



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itaituba/PA;
- 1.2. O objeto a que se refere este termo de referência é resultado de EMENDA PARLAMENTAR nº 202336920001 encaminhada ao Município de Itaituba/PA/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer-SEMCULTE, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA DE BASQUETE				
	BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA CAMARA BUTIL - bola de basquete TF-150 unissex, 100% borracha, circunferência de 70cm	20.00	UNIDADE	278,267	5.565,34
00002	JOGO DE CALÇÃO LISO COM 14 UNIDADES				
	JOGO DE CALÇÃO LISO 14UN TAM.OFICIAL calção para jogo de futebol, sem sunga interna, 100% poliéster, possui tecido com leve transparencia.	15.00	JOGO	568,167	8.522,51
00003	JOGO DE MEIAO				
	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL 14UN TAM. OFICIAL				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	meião para jogo de			
	futebol.			
	15.00 JOGO	563,267	8.449,01	
00004	Rede de voleibol 2 faixa de lona			
	Rede de voleibol 2 faixa de lona, confeccionada com fio náilon,			
	medida 1 metro x p metros.			
	15.00 UNIDADE	166,933	2.504,00	
00005	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL 2MM			
	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL 2MM			
	confeccionada em malha colmeia,			
	corda transada sem nó, espessura do fio 2mm polipropileno(seda)			
	15.00 UNIDADE	443,600	6.654,00	
00006	TROFEU HONRA AO MERITO APROX.105CM			
	TROFEU HONRA AO MERITO APROX. 105 CM			
	troféu honra ao mérito AX			
	esportes,confeccionada em polietileno. Cor dourado, tamanho 105cm			
	de altura.			
	20.00 UNIDADE	1.024,933	20.498,66	
00007	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 2MM			
	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 2MM			
	rede de futebol de			
	campo confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, material			
	polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento			
	contra as ações (UV). Espessura do fio: 2mm; dimensões: 7,5m na			
	largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo			
	inferior.Cor branca.			
	15.00 UNIDADE	490,600	7.359,00	
00008	BOLA DE VOLEIBOL 6.0			
	BOLA DE VOLEYBOL 6.0 DE QUADRA MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	bola voleybol 6.0 de quadra, microfibra, matrizada com 18		
	gomos, circunferência de 66 cm		
	45.00 UNIDADE	470,933	21.191,99
00009	BOLA DE HANDEBOL H1L		
	BOLA DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, COM COSTURA, CAMERA.		
	H1L		
	bola handebol H1L ultra grip costurada 32 gomos		
	confeccionada em pu ultra grip		
	20.00 UNIDADE	367,267	7.345,34
00010	BOLA DE FUTSAL - 11 GOMOS		
	bola de futsal 11 gomos, pu pro, termotec, câmara 6D, neotec,		
	dupla colagem, miola capsula sis		
	25.00 UNIDADE	426,600	10.665,00
00011	BOLA DE FUTSAL - 12 GOMOS		
	BOLA DE FUTSAL - 12 GOMOS		
	Bola de futsal termotec VI,		
	poliuretano, 12 gomos sem costura.		
	65.00 UNIDADE	390,600	25.389,00
00012	TROFEU HONRA AO MERITO APROX.30CM		
	TROFEU HONRA AO MERITO APROX.30CM		
	Troféu honra ao mérito AX		
	esportes, confeccionada em polietileno. Cor dourada, tamanho 30CM		
	de altura.		
	20.00 UNIDADE	202,933	4.058,66
00013	MEDALHA EM AÇO - COR OURO,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR OURO,FITA-55MM- medalha confeccionada em aço		
	banhada na cor ouro com fita 55mm.		
	205.00 UNIDADE	14,600	2.993,00
00014	MEDALHA EM AÇO - COR PRATA,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR PRATA,FITA-55MM- medalha confeccionada em		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	aço banhada na cor prata com fita 55mm		
	205.00 UNIDADE	14,600	2.993,00
00015	MEDALHA EM AÇO - COR BRONZE,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR BRONZE,FITA-55MM - medalha confeccionada em		
	aço banhada na cor bronze com fita 55mm		
	205.00 UNIDADE	14,600	2.993,00
00016	TROFEU HONRA AO MERITO APROX.80CM		
	TROFEU HONRA AO MERITO APROX.80CM		
	troféu honra ao mérito AX		
	esportes, confeccionada em polietileno. Cor dourada, tamanho 80cm		
	de altura.		
	20.00 UNIDADE	685,600	13.712,00
00017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		
	Bola Oficial de Campo é confeccionada		
	em Microfibra. Sintético. Costurada à mão, possui câmara de		
	látex, é indicada para todos gramados. Tamanho: Oficial (69cm)		
	149.00 UNIDADE	300,267	44.739,78
00018	JOGO DE CAMISAS COM 14 UNIDADES		
	JOGO DE CAMISAS COM 14 UNIDADES TAM. OFICIAL		
	Jogo de camisa para		
	futebol, com 14 peças em poliéster com munero nas costas. Para a		
	pratica de futebol, vôlei e handebol 100% poliéster.		
	15.00 JOGO	762,633	11.439,50
00019	REDE DE PROTEÇÃO		
	REDE DE PROTEÇÃO		
	15 x 15cm (Quadrada)de 1 metros quadrado de		
	cumprimento ; Confeccionada no fio 2mm de 12 monofilamentos de		
	polietileno trançada entre nós; Polietileno de alta densidade -		



		100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V)	
		500.00 METRO QUADRADO	47,967 23.983,50
-----			
		VALOR TOTAL R\$	231.056,29
-----			

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a solicitação dos materiais esportivos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito no Município de Itaituba - PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Os Materiais Esportivos requisitados suprirão a implementação e auxiliarão aos eventos Esportivos do Município de Itaituba em suas diversas modalidades.

2.1.2. De certeza tais materiais colaborarão e incentivarão o acesso a bens e serviços públicos de qualidade nas áreas de Desenvolvimento Social e Esporte neste Município.

2.1.3. Ressalta-se ainda, que o recurso utilizado para cobertura das despesas com a aquisição dos Materiais Esportivos advém da Emenda Parlamentar Federal nº 20236920001 do Deputado Joaquim Passarinho encaminhada ao Município de Itaituba/PA.

2.1.4. Diante dos Benefícios que os ditos Materiais irão trazer para os desportistas deste Município é necessário que seja realizado o procedimento de Licitação para atendimento e fomentação ao Esporte Local.

2.1.4. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais esportivos, conforme o MEMO nº 0145/2023, JUSTIFICATIVA, SD Nº 060/2023 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Sueli Freitas de Aguiar, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

3.1 Os materiais esportivos deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.



3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 10 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais** será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais esportivos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais esportivos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos materiais esportivos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº



10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: ício 2023 Atividade 0707.278111006.2.033 Apoio e Incentivo a Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1 Os valores unitários médios utilizados neste procedimento tiveram como base as cotações realizadas no mercado local.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Novembro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)